



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano V | Edição Extra

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Processos Administrativos	02
Atas	02
Portarias	03
Termos	03
Atos Oficiais	04
Portarias	04

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano V | Edição Extra

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDLÂNDIA

Processos Administrativos

Atas

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2021-CPAD

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2021, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura de Cidelândia, situada a Avenida Senador Henrique de La Roque, S/N, Cidelândia-MA, reuniram-se os servidores, ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA, ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO e ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 063, de 09 de Março de 2021, do Exmo. Sr. FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, que apura os fatos de acumulação indevida de cargos de servidor público com a aposentadoria.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

- comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal e ao Senhor Magno da Silva Santana, Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- expedir ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos;
- requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia dos assentamentos funcionais dos servidores:

- **ALDERINA FERNANDES BEZERRA mat. Nº 0443**
- **ANTONIA MARIA DA SILVA mat. Nº 0453**
- **ANTONIO SOARES DA SILVA mat. Nº 0206**
- **BENEDITA ALVES NASCIMENTO mat. Nº 0373**
- **BENIGNA DE ALMEIDA E SILVA mat. Nº 0016**
- **FRANCINETE RODRIGUES DA CRUZ mat. Nº 0381**
- **FRANCISCO ALVES BEZERRA mat. Nº 0585**
- **GASPAR GUIMARÃES mat. Nº 0141**
- **JOSE HUGO DE MATOS mat. Nº 0087**
- **LUCINDA BANDEIRA SILVA mat. Nº 0447**
- **LUZIA GOMES MACEDO GUIMARÃES mat. Nº 0108**
- **MARIA ANTONIA LEITE SILVA mat. Nº 0293**
- **MARIA DAS GRAÇAS BRAGA GUIMARÃES mat. Nº 0581**
- **MARIA DE FÁTIMA LEITE SILVA mat. Nº 0308**
- **MARIA DE JESUS MORAIS mat. Nº 0363**
- **MARIA DE NAZARÉ SILVA mat. Nº 0427**
- **MARIA DO AMPARO SOUSA DOS SANTOS mat. Nº 0263**
- **MARIA ESTER DE SOUSA SILVA mat. Nº 0497**
- **MARIA JULIA NASCIMENTO mat. Nº 0195**
- **MARIA RAIMUNDA BATISTA DO NASCIMENTO mat. Nº 0146**
- **RAIMUNDA MARIA DE SOUSA SILVA mat. Nº 0412**
- **MARIA RODRIGUES DA SILVA mat. Nº 0262**
- **ORMIZETE GONÇALVES SILVA mat. Nº 0312**
- **PEDRO FEITOSA MOURA mat. Nº 0542**

- **RITA DA SILVA MILHOMEM mat. Nº 0466**
- **ROSA DE LINA GOMES LIMA mat. Nº 0433**
- **SEBASTIANA BENTO DE ARAÚJO mat. Nº 0452**

d) expedir ofícios ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para solicitar quais os servidores que estão em situação de acúmulo do serviço público com a aposentadoria;

e) notificar o acusado;

g) (outras).

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula funcional nº 005, membro desta Comissão Processante.

A Comissão Processante estará reunida de terça à quinta, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 16:00. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA

Presidente da Comissão

ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO

Membro da Comissão

ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA

Membro da Comissão

ATA DELIBERATIVO Nº 001/2021-CPAD

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2021, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, reunidos os servidores ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA, ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO e ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA, respectivamente Presidente e membros da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 063, de 09 de Março de 2021, deliberaram o seguinte:

Foi encaminhada toda documentação pertinente aos ofícios solicitados ao Diretor de Recursos Humanos, que apresentou a relação de servidores municipais que estão aposentados e permanecem no serviço público.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 152, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que segue assinada pelos membros da Comissão presentes.

ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA

Presidente da Comissão

ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO

Membro da Comissão

ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA

Membro da Comissão

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADANIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano V | Edição Extra

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 001/2021-CPAD, 10 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 063, de 09 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula funcional nº 005, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 002/2021-CPAD, 10 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 063, de 09 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula funcional nº 0170, para desempenhar as funções de Vogal da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 003/2021-CPAD, 10 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 064, de 10 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula funcional nº 005, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 004/2021-CPAD, 10 DE MARÇO DE 2021.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 064, de 10 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula funcional nº 0170, para desempenhar as funções de Vogal da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA

Presidente da Comissão

Termos

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 063, 09 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal, a exercer as funções de Secretário e observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos do art. 150 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

Cidelândia-MA, 10 de Março de 2021.

ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO

Secretário

Matrícula nº 005

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 063, de 09 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal, a exercer as funções de Vogal e observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos do art. 150 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

Cidelândia-MA, 10 de Março de 2021.

ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA

Vogal

Matrícula nº 0170



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano V | Edição Extra

Página 4 de 4

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 064, 10 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal, a exercer as funções de Secretário e observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos do art. 150 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

Cidelândia-MA, 10 de Março de 2021.

ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO

Secretário

Matrícula nº 005

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021-GAB, instaurado (a) pela Portaria nº 064, de 10 de Março de 2021, do Exmo. Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, Prefeito Municipal, a exercer as funções de Vogal e observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos do art. 150 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

Cidelândia-MA, 10 de Março de 2021.

ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA

Vogal

Matrícula nº 0170

mas continuam titularizando os cargos públicos correspondentes, remunerando outras pessoas para que os substituam no exercício de suas funções públicas, conforme art. 37, parágrafo II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** a instauração de procedimento administrativo para apurar irregularidade de servidores públicos que não mais residem na municipalidade ou não exercem as funções dos seus cargos, mas continuam titularizando os cargos públicos correspondentes, remunerando outras pessoas para que os substituam no exercício de suas funções públicas.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 064/2021-GAB.

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que a portaria nº 062/2021-GAB, nomeia os seguintes membros para comissão processante:

- I - Presidente: ANA CLAÚDIA DA SILVA SANTANA;
- II - Secretário: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO;
- III - Secretário: ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA.

RECOMENDA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO conforme recomendação do Ministério Público MA REC-2ª PJEACD-52021 para apurar irregularidade de servidores públicos que não mais residem na municipalidade ou não exercem as funções dos seus cargos,

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario